

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0492/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA NORDEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, sediada na avenida Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NORDEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.558.764/0001-77**, sediada na Rua 16 de abril, quadra 314, lote 34, Bairro Núcleo Urbano, CEP 68.447-000, Barcarena/Pará, neste ato, representada pelo Sr. **DANILO NUNES SARAIVA**, portador da Carteira nacional de habilitação nº 05883104069 DETRAN/PA, e CPF nº 853.521.282-53, doravante designada **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 0492/2023**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA E SOCIAL, APROVISIONANDO INSTALAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESCRITÓRIOS (INDIVIDUALIZADOS/COMPARTILHADOS), LABORATÓRIO, PESSOAL TÉCNICO E PLATAFORMA DE DIVULGAÇÃO DE PORTFÓLIO “SITE COM ESPAÇO DEFINIDO E E-COMMERCE” VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a **renovação de contrato** por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **11 de março de 2024** até o dia **11 de março de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do referido contrato é de **R\$ 373.080,00 (trezentos e setenta e três mil e oitenta reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

0226 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Tecnologia e Ciência;

23.572.0020.2.109 – Apoio ao Desenvolvimento de Incubadoras para Fomentar Novos Empreendimentos Tecnológicos;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **0492/2023** para todos os efeitos de direito.

2

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

NORDEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
DANILO NUNES SARAIVA